

Responsáveis:	Daniel Antonio Narzetti (Presidente) Thiago Mesquita Nunes (Diretor-Presidente à época)
Objeto:	Delegação à iniciativa privada das atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica dos Parques Urbanos Villa Lobos, Cândido Portinari e Água Branca. Contrato de Concessão nº 02/2022 (vigência contratual prevista até 31/08/2052).
Assunto:	Acompanhamento de Concessão - Exercício de 2024

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII, e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor CRISTIANO SCHAEFER BUERGER FILHO – Diretor Técnico da Reserva Novos Parques Urbanos S.A., para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente justificativas, com o alerta de que a inércia injustificada ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não se-

ja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO CARLOS CEZAR	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	
PROCESSO:	00013247.989.24-7
CONTRATANTE:	SUBSECRETARIA DE GESTAO CORPORATIVA - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA (CNPJ 09.495.438/0003-24)
ORGANIZ. AL:	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CNPJ 61.699.567/0001-92) ADVOGADOS: ANDERSON VIAR FERRARESI (OAB/SP 206.326) / FABIO VIEIRA (OAB/SP 337.414)
GERENCIADA:	CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVACAO - PARQUE FONTES DO IPIRANGA - SPDM (CNPJ 61.699.567/0048-56)
INTERESSADO(A):	ANTONIO RUDNEI DENARDI (CPF ***.076.438.**) CELIA CAMARGO LEAO EDELMUTH (CPF ***.960.018.**) MARCOS DA COSTA (CPF ***.290.518.**)

ALEXANDRE ARTUR PERRONI (CPF ***.621.668.**)	
RONALDO RAMOS LARANJEIRA (CPF ***.038.438.**)	
FADI ANTOINE TARABOULSI JUNIOR (CPF ***.404.708.**)	
RICARDO FERRARO GECIAUSKAS (CPF ***.579.518.**)	
ARACELIA LUCIA COSTA (CPF ***.465.178.**)	
ADVOGADO: BRUNO BRUSSO DE QUEIROZ (OAB/SP 383.904)	
TATIANE DA SILVA OLIVEIRA (CPF ***.100.838.**)	
ASSUNTO:	Prestação de Contas de 2022, 2023 e 2024 referente ao Contrato de Gestão SEDPcD nº 001/2018, cujo objeto compreende o gerenciamento do Centro de Tecnologia e Inovação - Parque Estadual Fontes do Ipiranga - CTI-PEFI
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	DF-01
PROCESSO PRINCIPAL:	00020441.989.19-1

Tratam os autos do processo TC-013247.989.24-7 da análise da prestação de contas, referente ao Contrato de Gestão SEDPcD nº 001/2018, firmado entre a Subsecretaria de Ges-

tão Corporativa - Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM. Em face da determinação contida no r. Despacho de 24/06/2026, expediu-se notificação ao **Senhor Antonio Rudnei Denardi** (Ex-Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência), para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do **Ofício CGC-CCS nº 0586/2026** , as justificativas que julgasse necessárias para saneamento dos autos. A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidão acostada no evento 93. Isto posto, fica **notificado o Senhor Antonio Rudnei Denardi** , com fundamento no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da última data de publicação deste despacho, as justificativas que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, **sob pena de julgamento dos autos no estado em que se encontra**. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **por três vezes consecutivas**. Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DA PRESIDENTE

ATOS DA PRESIDENTE - SESSÃO ADMINISTRATIVA
A vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 29/07/2026:

EXONERANDO, a pedido, CLAUDIA RENATA DE TOLEDO ALVES, CPF ***.640.458-**, do cargo de Assessor Técnico-Propcurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0007876/2026-24 (ATO 986/2026).

EXONERANDO, a pedido, DANIEL LOBO FERRAZ DE ANDRADE, CPF ***.869.238-**, do cargo de Assessor Técnico-Propcurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0014708/2026-95 (ATO 2173/2026).

EXONERANDO, a pedido, VANDERLEI MARÇOLA, CPF ***.563.758-**, do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, SEI 0014662/2026-12 (ATO 2177/2026).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, DANIEL LOBO FERRAZ DE ANDRADE, CPF ***.869.238-**, OAB/SP nº 2****4, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico-Propcurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0007876/2026-24 (ATO 2174/2026).
NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, RAFAEL MENDES GOMES, CPF ***.813.078-**, OAB/SP nº 1****3, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico-Propcurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0014571/2026-79 (ATO 2176/2026).
NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, RAFAEL RIBEIRO DE ASSIS, CPF ***.564.758-**, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, na Unidade Regional de Mogi Guaçu - UR-19, SEI 0014662/2026-12 (ATO 2178/2026).

ATOS DA PRESIDENTE
CONSIDERANDO DESIGNADO ALEXANDRE TEIXEIRA CARSOLA, CPF ***.906.088-**, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Secretário-Diretor Geral, do SQC-I, durante o impedimento de Germano Fraga Lima, por licença-prêmio (ATO 2157/2026).
DESIGNANDO MARCELO BIN, CPF ***.980.058-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Controlador Interno, do SQC-I, durante o impedimento de Carmen Leite Vainin, por férias (ATO 2124/2026).
DESIGNANDO RENAN DOS SANTOS VARGEM, CPF ***.723.988-**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Júlio Eduardo Neves Facco, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2134/2026).

CONSIDERANDO AUTORIZADO o afastamento de RAFAEL HAMZE ISSA, CPF ***.589.797-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Propcurador, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministrou palestra com o tema "A Nova Lei de Licitações e Contratos" no II Seminário Regional de Desenvolvimento Econômico do COINTRI, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Três Rios, no dia 23/07/2026, em Taubaté - SP (ATO 2126/2026).
AUTORIZANDO o afastamento de AUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA, CPF ***.973.178-**, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do "III Encontro Nacional da Primeira Infância (III ENAPI)", promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), pela

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), pelo Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), no período de 26 a 28/08/2026, em Goiânia - GO (ATO 2128/2026).
AUTORIZANDO o afastamento de DEBORA GEORGIA TRISTÃO, CPF ***.127.838-**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do "15.º Seminário de Gestão Pública Fazendária – SGEPS", promovido pela Associação das Secretarias Municipais de Finanças do Estado de São Paulo – ASSEFIN-SP, nos dias 29 e 30/07/2026, em Ribeirão Preto - SP (ATO 2143/2026).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora MARCELA LOUREIRO PEREIRA, CPF ***.474.557-**, SEI 9005301-14 (ATO 2165/2026).
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora ALESSANDRA PINHEIRO DE ALMEIDA, CPF ***.858.937-**, SEI 9004493-14 (ATO 2166/2026).
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora JAINAINA NOGUEIRA LUIZ, CPF ***.520.458-**, SEI 9004436-14 (ATO 2167/2026).
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor THIAGO EMANUEL LUZZI GALVÃO, CPF ***.089.419-**, SEI 9005165-14 (ATO 2168/2026).
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ADILSON RIBEIRO DE AMORIM, CPF ***.051.746-**, SEI 9004090-14 (ATO 2169/2026).
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora LUCIANA MONTEIRO MESSAS, CPF ***.470.838-**, SEI 9003934-14 (ATO 2179/2026).
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor GUILHERME JUNJI CHRISTO MIYAHIRA, CPF ***.984.167-**, SEI 9005072-14 (ATO 2192/2026).
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor EDMILSON MANOEL DE ARAUJO, CPF ***.364.998-**, SEI 9005017-14 (ATO 2194/2026).
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor JOÃO ANTONIO RIDGWAY DA ROCHA CAMARGO, CPF ***.977.408-**, SEI 9004087-14 (ATO 2196/2026).
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora CRISTIANE MARIE USSUI GONZALEZ DE BONIS, CPF ***.436.628-**, SEI 9004334-14 (ATO 2206/2026).

CONSIDERANDO DESIGNADO MARCO AURELIO MARREIRO, CPF ***.289.398-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ricardo Rodrigues de Souza, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2136/2026).
DESIGNANDO VILMA EDILENE DE SAVINO, CPF ***.688.008-**, OAB/SP nº 3****7, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Propcurador, do SQC-I, durante o impedimento de Valdir Santos Alves Júnior, por férias (ATO 2139/2026).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSIDERANDO DESIGNADO FLEIVE MARTINS, CPF ***.243.286-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição

a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fatima Yamashiro, por férias (ATO 2198/2026).

DESIGNANDO ERICO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, CPF ***.854.808-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Flavio de Souza Oliveira, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2152/2026).

DESIGNANDO IRINEU YUKIO AKAJI, CPF ***.344.078-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rodrigo Silva Mendonca, por férias (ATO 2190/2026).

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

ATO GP Nº 10/2026
Organiza a estrutura da Controladoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cria a Seção de Auditoria Interna e dá outras providências.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 248 e 251 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no inciso II do Artigo 3º da Lei Orgânica da Corte, CONSIDERANDO a criação do Sistema de Controle Interno instituído pela Resolução nº 06/2021; CONSIDERANDO a Controladoria Interna como a Terceira Linha responsável pela função de auditoria interna, nos termos da Resolução nº 03/2026; CONSIDERANDO as definições, os procedimentos e as diretrizes estabelecidas pela Ordem de Serviço GP nº 02/2024, que atribuiu à Controladoria a função de auditoria interna, atuando como terceira linha no modelo de gestão de riscos; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos humanos e de atualizar e racionalizar os serviços de controle, estruturando o órgão central do Sistema de Controle Interno com foco na execução direta de auditorias para torná-lo mais eficiente, RESOLVE:
Artigo 1º - A Controladoria, órgão central do Sistema de Controle Interno, mantida a sua subordinação direta à Presidência, passa a contar em sua estrutura com a Seção de Auditoria Interna, sob a subordinação direta do(a) responsável pelo Sistema de Controle Interno.
Artigo 2º - São atribuições da Controladoria:
I – por meio de seu Controlador(a) Interno(a), sem prejuízo do disposto nos artigos 2º e 5º da Resolução nº 06/2021:
a) realizar atividades gerenciais relacionadas à produção interna e manifestar-se sobre assuntos estratégicos submetidos à Controladoria;
b) revisar manuais e demais procedimentos operacionais elaborados pela Seção de Auditoria Interna;
c) atuar na comunicação e articulação junto às unidades técnico-administrativas do Tribunal, visando à adequação contínua da Instituição aos padrões exigidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP);
d) assegurar a compatibilidade entre as ações e auditorias executadas pela Seção de Auditoria Interna e as metas estabelecidas no Plano Anual de Auditoria.
II – por meio da Seção de Auditoria Interna, sem prejuízo do disposto no artigo 2º da Resolução nº 06/2021:
a) realizar a Auditoria Interna nos objetos determinados pela Resolução nº 06/2021, compreendendo o exame detalhado, total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, reportando os achados à gestão e ao corpo administrativo para promover e facilitar a melhoria contínua;
b) promover a padronização metodológica, desenvolver técnicas, ferramentas e metodologias de auditoria interna, visando ao aprimoramento contínuo dos trabalhos e à formulação

de recomendações voltadas ao fortalecimento da governança institucional;
c) elaborar e manter atualizados manuais internos e papéis de trabalho que detalhem as rotinas e os procedimentos necessários à fiel execução das atividades e objetivos gerais de controle previstos no artigo 2º da Resolução nº 06/2021;
d) participar das ações voltadas ao fortalecimento da transparência ativa do Tribunal, promovendo o monitoramento e a adequação contínua do Portal da Transparência aos padrões estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) da ATRICON;
e) realizar a seleção técnica das licitações, dos contratos e das execuções contratuais a serem auditados, com base em critérios como materialidade, relevância, vulnerabilidade dispostos na Matriz de Riscos elaborada pela Controladoria ou, quando disponível, na Matriz de Riscos institucional;
f) realizar o acompanhamento contínuo da execução do Plano Anual de Auditoria, mantendo registro interno das atividades executadas, das alterações promovidas e das respectivas justificativas técnicas;
g) acompanhar a implementação das recomendações decorrentes das auditorias internas.
Artigo 3º - As providências de adequação física e de sistemas necessárias à instalação da nova unidade administrativa prevista neste Ato ficam sob a responsabilidade do Departamento Geral de Administração.
Artigo 4º - A Presidência, na conformidade do previsto no artigo 12 da Lei Complementar nº 1272/2015, proporá a edição de Resolução caracterizando 1 (uma) função de chefia destinada à Seção de Auditoria Interna, para fins de atribuição de gratificação "pro labore" de Chefe Técnico da Fiscalização, cabendo ao designado as competências comuns que são conferidas às funções de idêntica denominação, assim definidas em instrumentos normativos pretéritos, bem como aquelas definidas neste Ato como atribuições da unidade.
Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 29 de julho de 2026.
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

ATO GP Nº 11/2026
Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelos certificados digitais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela representação do Tribunal perante as autoridades certificadoras e a ICP-Brasil, e dá outras providências.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que diversas aplicações web institucionais do TCESP dependem de certificados digitais válidos para a realização de procedimentos de autenticação, assinatura eletrônica e intercâmbio seguro de informações com sistemas internos e externos, RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores CARLOS EDUARDO CORREA MALEK, CPF ***.299.248-**, ocupante do cargo de Diretor Técnico do Departamento Geral da Administração (DGA), e FABIO CORREA XAVIER, CPF ***.937.506-**, ocupante do cargo de Diretor Técnico do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), como responsáveis pelos certificados digitais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelos atos relativos à validação perante as autoridades certificadoras e a ICP-Brasil, podendo assinar todos os documentos inerentes ao processo.
Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 29 de julho de 2026.
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE